



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 107, DE 29 DEZEMBRO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O REPASSE DE UMA SUBVENÇÃO SOCIAL AO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

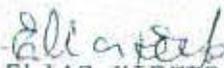
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao América Futebol Clube.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior será repassada em cota única, e correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07008462242.063 - 3.2.3.1 .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de dezembro de 1994


ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 107 / 1994

EM 29 / 12 / 1994


PREFEITO MUNICIPAL